



ATA N.º 4/2015

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 26/06/2015.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,00 horas.

I. Apreciação e votação da ata da segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2015

II. Apreciação e votação da ata da sessão, solene, extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 25 de abril de 2015

III. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal;

IV. Período antes da "Ordem do Dia";

V. Período da "Ordem do Dia":

- a) **Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25º da lei 75/2013);**
- b) **Autorização para Assunção do Compromisso Plurianual constante no Plano de Liquidação dos pagamentos em atraso - Declaração de Reconhecimento de Dívida/Plano de Pagamentos - Açoreana Seguros, S.A.;**
- c) **Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento Turístico;**
- d) **Distinções Honoríficas do Município de Mourão - Medalha de Mérito Cultural;**
- e) **Monitorização e acompanhamento do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local.**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa:

Primeiro-Secretário: Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques;

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro;



Membros: José Duarte Costa Franco;
Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro;
Venceslau Inácio Ramalho Raminhos;
Hugo Joaquim Nobre Lopes;
Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas;
Aline Margarida Amaral Batista do Rosário;
Ricardo Tavares Antunes;
Ricardo Calixto Borges Cartaxo;
António José Lucena Dias;
Dr. Henrique Lopes de Oliveira;
Rui Manuel Chilrito Pereira;
Manuel José Fernandes Pereira;

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Francisco António dos Santos Branco

Presidente da Junta de

Freguesia de Luz: Dr.^a Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.

--- A Sessão foi presidida pela **Dr.^a Catarina da Ascensão Silva Marques, Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, em substituição do Senhor Presidente da Mesa, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, que faltou por motivo de doença, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Expediente Geral da Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- Considerando que o Senhor Joaquim Manuel Galamba Caeiro, segundo secretário da Mesa substituiu automaticamente o primeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que o Grupo Municipal do PPD-PSD/CDS-PP designou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Senhor Deputado Municipal **Ricardo Tavares Antunes**, para substituir o segundo secretário. -----

--- Foi considerada justificada a falta do Senhor Presidente da Mesa, Dr. José Francisco Rocha Ramalho. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia em exercício** informou previamente que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do



artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal é obrigatório a realização, no mês de junho, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- De seguida, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituição ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 78.º, alínea a) do n.º 1, artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pediram substituição os Senhores Deputados Municipais: -----

--- **Dr. José Pedro Pires dos Reis**, substituído nos termos legais e regimentais pelo **Senhor Venceslau Inácio Ramalho Raminhos**; -----

--- **Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes**, substituída nos termos legais e regimentais pela **Senhora Aline Margarida Amaral Batista do Rosário**; -----
Agostinho dos Santos Pardal, substituído nos termos legais e regimentais **pelo Senhor Manuel José Fernandes Pereira**. -----

--- Considerando que os mesmos foram notificados nos termos regimentais, estando presentes na sala, e serem do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Deputados Municipais.---

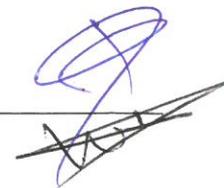
---Realizada a chamada, e verificada a existência de *quórum*, foi declarado abertos os trabalhos, dando-se início ao Ponto I da Ordem de Trabalhos. -----

I - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2015

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que a ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que dispensou a sua leitura. -----

--- De seguida colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 2/2015 correspondente à segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 24 de abril de 2015, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: -----

--- **O Senhor deputado Municipal Rui Pereira** para referir que na folha 148, 1.º parágrafo está escrito que ele disse "a Dr.ª Ana fez uma acusa grave" quando disse " a Dr.ª Ana fez uma acusação grave". Numa intervenção do Senhor Presidente da Assembleia frisa que os funcionários da Câmara tinham sido apanhados a dormir e isso nunca foi dito, tendo sido dito que foram vistos sentados. -----



--- Não havendo mais intervenções a **Senhora Presidente da Mesa em exercício** colocou à votação a referida ata n.º 2/2015, a qual foi aprovada por maioria, com oito votos a favor, seis votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, Rui Pereira, Hugo Lopes, António Dias, José Franco, e António Ferreira, e três abstenções dos Senhores Deputados Municipais Venceslau Raminhos, Aline do Rosário e Manuel Pereira. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** fez a seguinte declaração de voto: -----

--- "A minha votação é contra por vários factos: primeiro logo por o início da sessão que não foi às 20,30 mais sim às 20,50 porque o senhor Presidente disse que iríamos aguardar mais uns minutos porque não estava presente a Dr.ª Sara. Por volta das 20,50 deu-se início à chamada dos senhores deputados tendo eu referido ao senhor presidente que ainda faltava um deputado se era para aguardar mais algum bocado tendo ele respondido que não tinha nenhuma comunicação se vinha à sessão ou não. A sessão iniciou-se às 20,50 e não às 20,30 e sem a presença do senhor deputado Dr. José Pedro Pires dos Reis que chegou cinco minutos depois. Estes são motivos para eu votar contra. Mais uns motivos para votar contra é que depois de uma das minhas intervenções o senhor vereador Francisco Oliveira faz uma intervenção e diz que relativamente à aldeia da Luz quem estava na comissão tirando o partido socialista era o presidente da junta por inerência e também o senhor vice-presidente da câmara que na altura não corresponde há verdade porque na altura quem estava realmente na comissão era de facto o assessor do antigo presidente da câmara, o Manuel Francisco e não o vice-presidente da autarquia. Outro motivo que me leva a votar contra é que foi referido aqui também os meus pais nunca aqui estiveram na assembleia e nunca aqui foram chamados e nunca chamei aqui os pais de ninguém. O senhor ex-presidente da junta de freguesia de Luz podia ter invocado meio mundo podia-se ter invocado a ele próprio mas nunca os meus pais como tendo recebido dinheiro da EDIA. Acho que nunca devia ter feito essa intervenção. Mais um motivo para votar contra esta ata foi de facto aqui quando o senhor deputado Henrique Oliveira se faz uma afirmação ao partido socialista e uma resposta à minha intervenção por causa do fecho dos serviços e de facto afirmação e esta intervenção do senhor deputado não é verdadeira em relação à CGA porque a câmara municipal desde o momento que tem um plano de pagamentos e tem um acordo de pagamentos e de facto está a cumprir não está em dívida. Em relação à senhora deputada Dr.ª Sara Correia já é a segunda vez que faz aqui acusações ao partido socialista em relação ao que se passou na sessão da Granja relativamente ao senhor Presidente da Mesa." -----

--- Durante esta intervenção alguns senhores deputados refutaram o ter das considerações feitas, entrando-se numa situação de diálogo, tendo a Sr.ª Presidente da Mesa em exercício chamado a atenção dos intervenientes e solicitou ao Senhor Deputado Rui Pereira para que moderasse o tom da voz e se cingisse apenas ao teor da ata em discussão e não a factos ocorridos noutros momentos e locais. Seguidamente este disse "Na página 166 e 167 a minha intervenção foi primeiro que a intervenção do senhor deputado Henrique Oliveira, foi aqui até falado que eu tinha-me inscrito primeiro que o senhor deputado Henrique Oliveira o que não foi verdade eu inscrevi-me depois e até depois disse já que só me permitiam falar em primeiro lugar eu disse que pronto já percebi querem que eu fale em primeiro lugar e falei em primeiro lugar e na ata aparecem a



minha intervenção em segundo lugar o que não é verdade eu intervi primeiro que o Dr. Henrique Oliveira, isto na página 166 e 167. Por mais isto sou obrigado a votar contra porque esta ata não espelha aquilo que se passou nesta assembleia. Depois faltava poucos minutos para a meia-noite a sessão foi interrompida. Não está aqui nesta ata a dizer que a sessão foi interrompida. Foi interrompida antes do último ponto que estava no edital e na convocatória. Foi interrompida para que de facto os membros fossem de facto ao jardim ouvir a música grândola vila morena e os foguetes e foi dada meia hora para que fossem retomados os trabalhos. Os trabalhos retomaram depois antes da meia hora que tinha sido dada e isso não está escrito em ata e está escrito em ata sim que os trabalhos foram interrompidos para aprovação da ata em minuta, mas antes disso tinham sido interrompidos meia hora que foram se calhar só vinte ou quinze minutos e um dos deputados não estava presente. Pergunto eu porque é que estas interrupções não estão na ata, porque é que a única vez que eu saí desta assembleia teve que ficar escrito em ata nem que fosse por dois minutos e estas não constam em ata e pergunto eu porque é que se continua a fazer isto. Qual é motivo para que as atas não correspondam à verdade? -----

--- Finalmente o Senhor Secretário lembrou que as declarações de voto relativas à aprovação das atas devem apenas aprovar ou questionar o relato do que se passou efetivamente na sessão e não opinar quanto ao tipo ou natureza das intervenções de cada deputado. -----

II – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO, SOLENE, EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2015

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que a ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que dispensou a sua leitura. -----

--- De seguida colocou à discussão do Plenário a Ata nº 3/2015 correspondente à sessão, solene, extraordinária da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 25 de abril de 2015, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município. -----

--- Não havendo intervenções **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** colocou à votação a referida ata n.º 3/2015, a qual foi aprovada por maioria, com treze votos a favor, e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais Venceslau Fernandes, António Dias, Aline do Rosário e Manuel Pereira.

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- **A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia em exercício** perguntou se algum munícipe pretendia intervir, não tendo sido apresentado qualquer pedido de intervenção. ---

IV – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”.



--- **A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia em exercício** deu conhecimento da diversa correspondência recebida pela Mesa:

- Foi adquirido pela AM, o livro "Legislação Básica das Autarquias Locais" está à disposição de todos os Senhores Deputados para consulta; -----

- A Mesa da Assembleia Municipal recebeu os seguintes ofícios da Câmara Municipal de Mourão, que dão resposta a pedidos de esclarecimento do Senhor Presidente da Assembleia Municipal eleito: -----

Ofício n.º 1316, de 18/06/2015, sobre o procedimento do concurso da Dr.ª Ana Paula Sequeira e referente ao contrato de prestação de serviços do Dr. Alfredo; -----

Ofício n.º 1317, de 18/06/2015, que envia o projeto de relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre a Auditoria ao município; -----

Ofício n.º 1318, de 18/06/2015, referente ao procedimento de ajuste direto para prestação de serviços de vigilância/nadador salvador de João Miguel Ramalho Mendonça e Alexandre Vasco Bonito de Barros. -----

- Foi também recebido um ofício do Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDIA a solicitar uma cópia da ata da reunião da Assembleia Municipal de 20 fevereiro, em que foi aprovada a moção sobre o Museu da Luz. -----

--- De seguida informou o Plenário que estava aberto o período de inscrições para intervenção neste período, tendo-se inscrito e usado da palavra os Senhores Deputados Municipais: -----

- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que sabendo do seu atual estado de saúde, em nome da CDU deseja pessoal e humanamente ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, que consiga rapidamente ultrapassar este momento difícil, como há pouco tempo ultrapassou outro. Mais referiu que recentemente havia reunido com ele e o Senhor Deputado Rui Pereira, para emissão de um parecer por parte da Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Plano acerca da proposta de adesão do Município ao FAM – Fundo de Apoio Municipal. -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para perguntar aos Senhores Vereadores em exercício, Manuel Francisco e Francisco Oliveira, se enquanto membros da comissão de entrega de chaves aos moradores da Aldeia da Luz e pelo desempenho dessa função, alguma receberam dinheiro, quer da Câmara quer da EDIA ou de qualquer outra entidade? Mais perguntou também à Senhora Presidente da Câmara quem fez a denúncia dos trabalhadores que supostamente estavam sentados ou deitados durante o horário de trabalho, pois está a ser posto em causa o bom desempenho dos trabalhadores o que não



é bom, pois está em ata e não se sabe quem faz as acusações? Não se pode acusar e ficar escondido. -----

O **Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir que se está aqui a remontar a alguns meses atrás para uma situação que agora está acusar algumas dores de parto a algumas pessoas, que não entende bem porquê. Alguém disse que tinha visto trabalhadores do Município numa posição pouco ortodoxa para quem estava a desempenhar funções públicas, e para além disso a Senhora Presidente e o Senhor Vice-Presidente deslocaram-se ao local e encontraram-nos na tal posição e as pessoas em questão aceitaram e confessaram que não estavam a trabalhar. Quando o Senhor Deputado vem com estas dores de parto não está a cumprir as suas funções, pois as funções de todos os Deputados é defender o Município. Os trabalhadores do Município, do qual ele também o é, caso se sintam ofendidos têm o local próprio para essas questões, o tribunal. Se for uma questão laboral é o tribunal de trabalho e se for uma questão de ofensa à honra e dignidade da pessoa são os tribunais penais e nesse caso deverá fazer queixa-crime a quem os denunciou. Lamenta que alguém que tenta defender os interesses da autarquia, em vez de ser perseguido devia ser lisonjeado e acarinhado porque só fez o seu dever, informando a autarquia quem está a pagar o vencimento, pouco ou muito não interessa agora, e as pessoas não desempenhavam as suas funções, como tal deve ser levantado um processo disciplinar com todos os seus trâmites legais. Finalmente lembrou mais uma vez que todas as afirmações que faz tem a certeza do que está a dizer. Quando diz que a Câmara deve e está a pagar em prestações continua dever. Toda a gente que paga em prestações é porque deve. Sempre assim foi. Poderá querer dizer-se que quem está a cumprir um plano de pagamento não está em situação irregular, mas que deve isso não há dúvidas. Mais lamenta que venham aqui fazer-se ataques pessoais, que o obrigaram a ter esta intervenção. Quando vem para aqui é com intenção de se portar como adulto, não ofendendo o colega do lado, seja quem for, mas não pode pactuar com quem vem aqui fazer ofensas pessoais, aos colegas e aos que desempenham outras funções. Isso é a chamada politica debaixo da mesa, é a politiquice, é a parvoíce e isso ele não quer. Não está para aturar essas coisas mas sim para tratar de assuntos do concelho. Finalmente agradeceu as palavras do Senhor Deputado Ricardo Cartaxo, o único a pronunciar-se sobre o estado de saúde do Senhor Presidente da Mesa, e faz também ele votos para recupere rapidamente. Nunca se deve pronunciar nomes de pessoas que não estão presentes. Isso não abona a ninguém, isso tem um nome, mas não o vai pronunciar. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa em exercício**, dando a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, esta disse: -----



- Congratulou-se com a evolução favorável do estado de saúde do Senhor Presidente da Assembleia e deseja a continuação dessa tendência; -----
- Relativamente à situação dos trabalhadores que estavam encostados à parede durante o horário de serviço, não vai evidentemente revelar quem a informou, e corrigiu que quando lá deslocou já não os encontrou naquela posição, mas admitiram que o tinham feito, ao que lhe fez uma advertência, por agora pedagógica, lembrando que o seu vencimento vem dos impostos de todos os contribuintes, e que numa próxima ocorrência do mesmo género serão desencadeados de imediato os procedimentos disciplinares; -----
- Relativamente a haver ou não dívida é sabido que a mesma existe, mas lembrou que na Segurança Social estando todas as prestações pagas nos prazos estipulados emitem uma declaração de não dívida à Segurança Social. -----

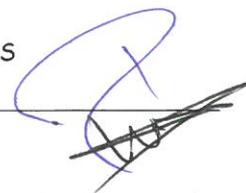
V – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

a) – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número oito), ficando a fazer parte integrante desta ata, e prestou ainda as seguintes informações: -----

- Os projetos do investimento particular a se refere o ponto 11 da Informação foram já apresentados, com o parecer favorável da Entidade Regional de Turismo, esperando-se agora que o mesmo se concretize. Por vezes é preferível haver projetos mais pequenos, mas que se realizem, do que grandes projetos que ficam só pelas boas intenções; -----
- Durante todo o dia de hoje têm sido recebidos telefonemas, fax, mail's e mensagens no facebook a denunciar uma tradição de queima do gato em Vila-Flor, que tem uma freguesia chamada Mourão. Até as Juntas de Freguesia do Concelho têm sido visadas nesta situação, desagradável, que as pessoas têm relacionado com Mourão, apesar dos esclarecimentos deste Município, que já foram disponibilizados através dos mesmos meios; -----
- Foi já adquirido o equipamento para gravação das reuniões e sessões dos órgãos do Município, mas por lapso da transportadora o mesmo foi entregue no Município do Entroncamento. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Câmara Municipal** colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros entenderem necessários. -----



---- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** para salientar que este documento cada vez apresenta mais informação, quer em termos quantitativos quer qualitativos, aumentando o nível de transparência da atividade municipal. Por outro lado referiu também a importância da informação estar dividida por setores de atividade, em que cada um quer apresentar trabalho. Notou também que mesmo em momentos conturbados quando há vontade e empenhamento consegue-se fazer coisas interessantes e criar eventos com capacidade para atrair pessoas, seja o município, sejam as freguesias ou as próprias pessoas em particular, como é o caso da Regigranja, na Granja, da Festa das Flores e Sabores, na Luz, e a Feira de Maio, em Mourão. Havendo motivação e empenhamento das pessoas o concelho consegue-se unir e criar mais-valias, apesar das dificuldades e constrangimentos. Congratulou-se também com o facto de existir mais um investimento no concelho, embora de um particular, o que significa que há pessoas que acreditam no desenvolvimento deste concelho. Por último desejou a rápida recuperação do estado de saúde do senhor Presidente da Assembleia. -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que o agrada bem mais esta forma de prestar a informação à assembleia que no anterior mandato. Relativamente ao novo projeto referiu que naturalmente todos estão ávidos de que ele seja uma realidade, e não seja mais um elefante branco. No número 2 da informação refere-se que foi recebida uma comunicação da Casa do Alentejo, que expressa o mais vivo repúdio pelo facto da televisão pública ter ignorado em absoluto o primeiro encontro do cante alentejano que ocorreu no passado dia 2 de maio na grande feira do sul a Ovibeja. Enalteceu o papel importante que aquela Casa tem tido aos longos dos anos na defesa dos interesses do Alentejo, sendo a única Casa regional inserida numa zona estratégica de Lisboa e da qual é sócio desde 1969. Finalmente manifestou-se agradado por ter tido conhecimento que a Feira de Maio foi um sucesso, lamentando não ter podido estar presente, mas com a qual concorda inteiramente. -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para perguntar o que se passou efetivamente com a intervenção feita na rede de águas da freguesia de Luz, salientando que sendo uma obra recente nada justificaria estes problemas que acarretam elevados custos para o Município e que causam transtornos aos munícipes? Mais perguntou quem despoletou esta intervenção, quem contratou a empresa e quem paga? -----



--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que o Município dentro das suas possibilidades deveria exigir que a televisão pública fizesse um desmentido sobre as notícias vindas a público relativamente à localidade onde efetivamente se praticou a tal tradição da queima do gato, pois há inúmeras localidades com o nome de Mourão, e que nesta nossa terra não se praticam atividades com aquela características. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, esta prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Referiu que a televisão frisa que a tal atividade que envolve a queima do gato é em Mourão, uma freguesia do concelho de Vila Flor, distrito de Bragança; -----

- A intervenção na rede de água na freguesia de Luz partiu de uma informação da empresa Águas do Centro Alentejo, que verificou existir um consumo de água que não seria razoável em função do número de habitantes, pelo que deveria haver fugas enormes, que não seriam também normais numa conduta relativamente nova, e que se corria o risco dos furos não aguentarem. Como a EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, SA, já tinha executado, com grande sucesso, a reparação de parte da conduta em Mourão, foi aquela empresa convidada a fazer a intervenção. Durante a intervenção para não sobrecarregar os furos recorreu-se ao fornecimento de água através de autotanques dos bombeiros de Mourão, Reguengos e Portel. Aquela empresa prontamente detetou e sinalizou as fugas, sendo que o trabalho rondou cerca de 11.000 euros, a que acresce a mão-de-obra e materiais, mas passou-se imediato para uma redução do consumo de 213 m³ diários para 130 m³, após a reparação de duas primeiras fugas e depois para um consumo normal de 55 a 60 m³ diários. Nunca esteve em causa o abastecimento e a qualidade da água à população, mas corria-se o risco de estar a esforçar os furos de tal ordem que ficassem sem água. Mais referiu que aguarda o relatório final da EPAL, o qual, segundo informações prestadas logo no terreno revelará que houve má execução das obras, para depois responsabilizar as entidades que executaram as condutas.

b) – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL CONSTANTE NO PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA/PLANO DE PAGAMENTOS – AÇOREANA SEGUROS, S.A.

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----



"Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, compete à assembleia municipal autorizar o plano de pagamentos em atraso do Município, sempre que este gere encargos plurianuais.

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 18 de maio de 2015, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Proposta de Autorização para Assunção do Compromisso Plurianual constante no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso – Declaração de Reconhecimento de Dívida / Plano de Pagamentos – Açoreana Seguros, S.A.:

"5. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA / PLANO DE PAGAMENTOS – AÇOREANA SEGUROS, S.A.

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. O Município de Mourão celebrou contratos de seguro, os quais foram devidamente emitidos e vigoram junto da Açoreana Seguros S.A.;
2. Devido às graves dificuldades de tesouraria do Município, que compromete a capacidade de honrar os seus compromissos, não foram pagos dentro do prazo de vencimento os prémios de seguro, os quais totalizam à presente data o montante de €51.912,22;
3. Neste momento o Município está em incumprimento com os pagamentos dos prémios de seguro, correndo o risco de anulação dos contratos de seguro, o que põe em causa o regular e bom funcionamento dos serviços;
4. É imperativo o cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e outras obrigações legais.

Em face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que seja aprovado, pelo órgão executivo, **a assunção do compromisso plurianual constante no plano de pagamentos acordado com a Açoreana Seguros, S.A., anexo;**



2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo órgão executivo, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal, para que esta nos termos do disposto no n.º4 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, delibere autorizar a assunção do compromisso plurianual.

Paços do Município de Mourão, 14 de maio de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O **MUNICÍPIO DE MOURÃO**, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, adiante designado por Município, representado por Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia de Mourão, do concelho de Mourão, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão n.º 7422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, com os poderes necessários para o ato e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Mourão de _____ e Assembleia Municipal de Mourão de _____, vem expressamente e por sua livre vontade declarar e reconhecer o seguinte:

1. Que o **MUNICÍPIO DE MOURÃO** promoveu a celebração de contratos de seguro, os quais foram devidamente emitidos e vigoram junto da **AÇOREANA SEGUROS, S.A.** sociedade anónima de seguros, titular do número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória de Registo Comercial 512 004 048, com o capital social de € 135.570.000,00 (cento e trinta e cinco milhões quinhentos e setenta mil euros), com sede no Largo da Matriz, 45/52 Ponta Delgada.
2. Que no exercício da sua atividade, o Município do Mourão não liquidou à **AÇOREANA SEGUROS S.A.** o valor correspondente aos prémios dos referidos contratos de seguro e constantes de listagem de anexo 1, os quais totalizam à presente data um montante em dívida de € 51.912,22 (cinquenta e um mil novecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos).
3. Pelo que o **MUNICÍPIO DE MOURÃO** declara e se confessa devedor à **AÇOREANA SEGUROS S.A.** da referida quantia de € 51.912,22 (cinquenta e um mil novecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos), sem prejuízo de quaisquer valores adicionais que entretanto venham a ser apurados, incluindo todas as despesas documentadas que a **AÇOREANA SEGUROS SA.** venha a realizar para a recuperação do referido crédito.



4. Que com o presente documento se compromete a liquidar a referida quantia de € 51.912,22 (cinquenta e um mil novecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos) em 24 pagamentos mensais e sucessivos, de acordo com o plano de pagamento conforme anexo II, até à data limite de 23 de Janeiro de 2017, por transferência bancária para o corretor João Mata – Corretores e Consultores de Seguros, Lda. na Caixa Geral de Depósitos com o NIB 0035 0001 00033712830 29, sendo dado conhecimento imediato à Açoreana das transferências realizadas para o endereço electrónico lucilia.correia@acoreana.pt.
5. Reconhece ainda que, no caso de incumprimento de qualquer das prestações assumidas se considera vencido e exigível de imediato todo o valor em dívida.
6. Declara-se que é competente para dirimir conflitos entre a ora Signatária e o mutuante resultante da aplicação ou interpretação da presente declaração, o Tribunal Judicial da Comarca de Évora, aplicando-se a lei vigente em tudo o que for omissivo.

Este documento constitui título executivo nos termos e para os efeitos do artigo 703º n.º 1 al. b) do Código de Processo Civil, e como tal será anexo a respetiva autenticação.

Paços do Município de Mourão, 14 de maio de 2015.

Município de Mourão

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

ANEXO I – FATURAS POR REGULARIZAR INCLUÍDAS NO PLANO DE PAGAMENTOS

Fornecedor	N.º Documento	Data Emissão	Valor
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	155501920	26-09-2012	1.940,90
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	156000858	10-11-2012	1.193,85
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	157140243	13-03-2013	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	157140476	13-03-2013	1.940,90
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	157985591	12-06-2013	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	158796095	11-09-2013	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	158796393	11-09-2013	1.940,90
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	159041590	08-10-2013	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	159363627	21-11-2013	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	159673412	19-12-2013	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	159655427	19-12-2013	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	159908271	17-01-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160349831	20-02-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160225478	20-02-2014	758,01
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160538996	19-03-2014	1.940,90
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160521375	19-03-2014	1.599,26



AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160521325	19-03-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160538738	19-03-2014	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160691976	03-04-2014	2.746,46
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	160815298	16-04-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	161428307	11-06-2014	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162024060	13-08-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162335086	10-09-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162352802	10-09-2014	1.940,90
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162352480	10-09-2014	2.600,77
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162335109	10-09-2014	638,42
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162335110	10-09-2014	221,75
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162630624	10-10-2014	480,01
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	162903707	31-10-2014	79,55
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	163223659	05-12-2014	87,75
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	163253816	17-12-2014	1.359,65
AÇOREANA SEGUROS, S.A.	163271016	17-12-2014	2.600,77
TOTAL			51.912,22

ANEXO II – PLANO DE PAGAMENTOS

N.º Prestação	Data de Pagamento	Valor Prestação	SALDO
			51.912,22
1	23-02-2015	2.163,00	49.749,22
2	23-03-2015	2.163,00	47.586,22
3	23-04-2015	2.163,00	45.423,22
4	25-05-2015	2.163,00	43.260,22
5	23-06-2015	2.163,00	41.097,22
6	23-07-2015	2.163,00	38.934,22
7	24-08-2015	2.163,00	36.771,22
8	23-09-2015	2.163,00	34.608,22
9	23-10-2015	2.163,00	32.445,22
10	23-11-2015	2.163,00	30.282,22
11	23-12-2015	2.163,00	28.119,22
12	25-01-2016	2.163,00	25.956,22
13	23-02-2016	2.163,00	23.793,22
14	23-03-2016	2.163,00	21.630,22
15	26-04-2016	2.163,00	19.467,22
16	23-05-2016	2.163,00	17.304,22
17	23-06-2016	2.163,00	15.141,22
18	25-07-2016	2.163,00	12.978,22
19	23-08-2016	2.163,00	10.815,22
20	23-09-2016	2.163,00	8.652,22
21	24-10-2016	2.163,00	6.489,22
22	23-11-2016	2.163,00	4.326,22
23	23-12-2016	2.163,00	2.163,22
24	23-01-2017	2.163,22	0,00



Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou-a à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se em virtude da manifesta preocupação com o cumprimento do plano de pagamento.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não se registando qualquer pedido de intervenção. -----

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, esta informou que este plano apenas é submetido à aprovação da Assembleia Municipal porque é um plano plurianual, vai para além do atual ano económico. Mais informou que mesmo sem aprovação por parte da Assembleia o Município já está a cumprir este plano desde fevereiro último. -----

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com onze votos a favor, e seis abstenções, da Senhora Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Dr. Rui Passinhas e Dr.ª Sara Correia, e **em minuta**. -----

c) – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuída a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, *“aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município”*.



Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 1 de junho de 2015, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta de Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento Turístico:

“8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi posta à discussão a análise de um protocolo de colaboração do seguinte teor:

Considerando que:

- 1. Ao Município de Mourão, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, representado pela Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, casada, natural da freguesia de Mourão, concelho de Mourão, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão n.º 7422117 5ZZ2, válido até 19/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, compete continuar a prosseguir uma política ativa, de desenvolvimento económico e social do Concelho, promovendo e colaborando na criação de infra-estruturas que captem investimento, em particular, na área do Turismo;*
- 2. É um facto que esta entidade camarária tem concretizado, ao longo das décadas, as orientações previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, a nível nacional, de acordo com a tipologia de investimentos que visa captar;*
- 3. O Concelho de Mourão é possuidor de um conjunto de valores culturais, históricos e naturais, donde se destacam valências, expressas pela riqueza do seu património arqueológico, gastronómico e paisagístico, que dão forma a um destino turístico de excelência;*
- 4. A conjugação destes valores e valências, com a particularidade de extensos planos de água, sobretudo, pelo enquadramento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão (POAPP), que consagra medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam, de modo a assegurar a sua utilização sustentável, constituem fator determinante de atração turística e destino de excelência;*
- 5. O prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 H, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 67/009/028, propriedade do Exmo. Sr. Luís Fernandes Ferro, constitui a zona de utilização recreativa e de lazer mais próxima e adequada, de Mourão;*
- 6. É neste local que se pretende implementar um projeto de desenvolvimento turístico, pautado por elevados padrões de qualidade, que englobe as seguintes valências: centro náutico ou ancoradouro, com as respetivas infra-estruturas a ele inerente; percurso pedonal entre o aglomerado urbano de Mourão e o ancoradouro; instalação de infra-estruturas, junto ao Ancoradouro (rampas de acesso e estacionamento e instalações sanitárias e posto de vigilância); instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, com as respetivas infra-estruturas de apoio e zona envolvente;*



7. O novo regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, bem como a Portaria n.º 522/2009 de 15 de Maio que o regulamenta, determinam a reclassificação, das albufeiras de águas públicas de serviço público, com o objetivo de adequar a sua classificação ao disposto no novo regime;
8. O prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 H, encontra-se integralmente numa bacia hidrográfica, reclassificada nos termos da portaria mencionada, dentro do POAPP;
9. A implantação do referido projeto contribuirá decisivamente para a criação de emprego, para a oferta de opções de alojamento turístico de excelência, reforçando a base económica do Concelho;

Pretende o Município celebrar um protocolo de colaboração de desenvolvimento turístico, que estabeleça um conjunto de compromissos recíprocos, e em que são partes o Exmo. Sr. Luís Fernandes Ferro e o Município de Mourão, que se rege pelas seguintes cláusulas:

- o Projeto deverá cumprir os termos de referência referidos na cláusula 2, do Protocolo anexo a esta proposta;
- serão elaborados os estudos necessários, da competência da equipa técnica;
- o Município terá a seu cargo a prática dos seguintes atos: executar a obra de fornecimento da água da rede; executar a obra de colocação do posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento à outra parte; colaborar com a mesma na obtenção das licenças, junto das entidades competentes; ajudar na remoção e demolição do excedente na zona de intervenção que não é a sua; efetuar um projeto de destaque que abranja as três situações: zona de intervenção da contra-parte, zona de implantação do estabelecimento de restauração e bebidas e sobrança; fornecer água da rede pública às três parcelas, assumindo o compromisso de implantação de um posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento às outras duas parcelas;
- o Exmo. Sr. Luís Ferro terá a seu cargo a prática dos seguintes atos: ceder o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 H, ao Município, por forma a implementar o projeto; executar o projeto que diz respeito à instalação e funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas;
- é constituído um Gabinete de Acompanhamento do empreendimento, composto pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal, um Arquiteto Paisagista, um Engenheiro, o Sr. Luís Fernandes Ferro e todos aqueles designados por este;
- o presente Protocolo produzirá os seus efeitos a partir da data da sua celebração.

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:



- a) **Que delibere, favoravelmente, pela aceitação do protocolo de colaboração para o desenvolvimento turístico;**
- b) **Que produza os efeitos plenos com a celebração e assinatura do acordo e consequentemente, deliberação camarária;**
- c) **Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Mourão, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.**
- d) **A submissão da consequente deliberação camarária a sessão ordinária da Assembleia Municipal**

Mourão, 26 de Maio de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE MOURÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 501206639, com sede na Praça da República, n.º 20, em Mourão, representado neste ato pela Senhora Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, com poderes resultantes do disposto no **art. 35º, n.º 1 a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

e

LUÍS FERNANDES FERRO, titular do cartão de cidadão n.º 023295023ZZ2, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

CONSIDERANDO QUE:

1. A **Câmara Municipal de Mourão** pretende continuar a prosseguir uma política ativa, de desenvolvimento económico e social do Concelho, promovendo e colaborando na criação de infra-estruturas que captem investimento, em particular, na área do Turismo;
2. É um facto que esta entidade camarária tem concretizado, ao longo das décadas, as orientações previstas nos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, a nível nacional, de acordo com a tipologia de investimentos que visa captar;
3. O Concelho de Mourão é possuidor de um conjunto de valores culturais, históricos e naturais, donde se destacam valências, expressas pela riqueza do seu património arqueológico, gastronómico e paisagístico, que dão forma a um destino turístico de excelência;
4. A conjugação destes valores e valências, com a particularidade de extensos planos de água, sobretudo, pelo enquadramento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão (POAPP), que consagra medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam, de modo a assegurar a sua utilização sustentável, constituem fator determinante de atração turística e destino de excelência;



5. O **Segundo Outorgante** é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 hectar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 67/009/028 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo, constituindo a zona de utilização recreativa e de lazer mais próxima de Mourão;
6. É neste local que se pretende implementar um projeto de desenvolvimento turístico, pautado por elevados padrões de qualidade que se afirme como referência no panorama de turismo nacional e internacional, com as **valências seguintes:**
- centro náutico ou ancoradouro, com as respetivas infra-estruturas a ele inerente;
 - percurso pedonal entre o aglomerado urbano de Mourão e o ancoradouro;
 - instalação de infra-estruturas, junto ao Ancoradouro (rampas de acesso e estacionamento e instalações sanitárias e posto de vigilância);
 - instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, com as respetivas infra-estruturas de apoio;
 - zona envolvente;
7. Tendo presente o novo regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, estabelecido pelo **Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio**, com o objetivo principal de promover a proteção e valorização dos recursos hídricos associados às albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, bem como do respetivo território envolvente, na faixa correspondente à zona terrestre de proteção, bem como a **Portaria n.º 522/2009 de 15 de Maio** que o regulamenta, que determina a reclassificação, das albufeiras de águas públicas de serviço público, com o objetivo de adequar a sua classificação ao disposto no novo regime;
8. Que ao abrigo desta legislação, a propriedade em causa, ou seja, o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 hectar, encontra-se integralmente numa bacia hidrográfica, reclassificada nos termos da portaria mencionada, dentro do POAPP;
9. Também é um facto que, a implantação do referido projeto contribuirá decisivamente para a criação de emprego, para a oferta de opções de alojamento turístico de excelência, reforçando a base económica do Concelho;
10. Por seu turno, a **Primeira Outorgante**, tendo por base o claro e expresso interesse público do projeto a implementar, pretende criar todas as condições favoráveis à execução do mesmo;
11. Nesta sequência, surge a proposta de celebração de um protocolo entre os outorgantes, que estabeleça um conjunto de compromissos recíprocos, quer no que diz respeito à elaboração de planeamento territorial necessário, na ótica do cumprimento do plano de ordenamento de território e de promoção de qualidade ambiental, quer no que diz respeito à criação de sólidos laços de confiança e lealdade, motivada pela recíproca colaboração entre os outorgantes;



É celebrado o presente PROTOCOLO, nos termos e com os fundamentos previstos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
(ÂMBITO)

O presente protocolo define as regras, os termos e as condições gerais e específicas do projeto a implementar, de que o **Segundo Outorgante** é legítimo proprietário.

CLÁUSULA 2ª
(TERMOS DE REFERÊNCIA)

O Projeto deverá cumprir os termos de referência seguintes:

1. Aplicação das normas legais e regulamentares em vigor e cumprimento dos princípios gerais da disciplina urbanística e de ordenamento do território;
2. Articulação com outros planos, programas e projetos municipais, em vigor, aplicáveis naquela unidade territorial;
3. Materialização, detalhe e desenvolvimento dos objetivos gerais e específicos do POAAP, que estabeleça as regras de ocupação do solo e estratégias para uma ocupação turística qualificada;
4. Implementação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento dos pólos turísticos, definindo as linhas gerais, bem como os sistemas de saneamento e de tratamento de resíduos que assegurem a qualidade dos mesmos;
5. Valorização dos recursos naturais e patrimoniais, refletindo sobre a tipologia de intervenção que cõnjuge a rentabilidade dos empreendimentos a implementar, com a melhoria da qualidade do ambiente e a valorização desse espaços qualificados;
6. O prazo de elaboração do presente projeto é de 24 meses, a contar da data da respetiva celebração, não incluindo o prazo de apreciação por parte das entidades intervenientes;
7. O prazo poderá ser prorrogado, por acordo das partes.

CLÁUSULA 3ª
(ESTUDOS, RELATÓRIOS E MEIOS TÉCNICOS)

1. Serão elaborados os estudos necessários à concretização do mencionado projeto;
2. Serão da competência da equipa técnica, designada pela **Primeira Outorgante**, os estudos que sejam da responsabilidade desta; de igual modo, aplicar-se-á o mesmo procedimento ao **Segundo Outorgante**;
3. Cada Outorgante suportará as despesas que decorram dos trabalhos referidos no n.º 1, bem como taxas, licenças e demais despesas decorrentes do processo;

CLÁUSULA 4ª
(COMPETÊNCIAS DA PRIMEIRA OUTORGANTE)

À **Primeira Outorgante** compete a prática dos seguintes atos:



1. Executar a obra de fornecimento da água da rede;
2. Executar a obra de colocação do posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento ao **Segundo Outorgante**;
3. Colaborar com o **Segundo Outorgante** na obtenção das licenças, junto das entidades competentes;
4. Ajudar na remoção e demolição do excedente na zona de intervenção do **Segundo Outorgante**;
5. Efetuar um projeto de destaque que abranja as três situações: zona de intervenção da **Primeira Outorgante**, zona de implantação do estabelecimento de restauração e bebidas e sobrante;
6. Fornecer água da rede pública às três parcelas, assumindo o compromisso de implantação de um posto de transformação na zona de intervenção, facilitando o fornecimento às outras duas parcelas.

CLÁUSULA 5ª

(COMPETÊNCIAS DA SEGUNDA OUTORGANTE)

Ao **Segundo Outorgante** compete a prática dos seguintes atos:

1. Executar o projeto que diz respeito à instalação e funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas;
2. Ceder o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Mourão, com área total de 1,5 hectare, ao **Primeiro Outorgante**, por forma a implementar o projeto;

CLÁUSULA 6ª

(INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS)

Apenas constituirá fundamento válido de indeferimento dos pedidos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas inerentes à implementação do projeto, o incumprimento do disposto na cláusula anterior ou a violação de normas legais ou regulamentares.

CLÁUSULA 7ª

(GABINETE DE ACOMPANHAMENTO)

1. É constituído um Gabinete de Acompanhamento do empreendimento, composto pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Vice-Presidente da Câmara Municipal, um Arquiteto Paisagista, um Engenheiro, o Segundo Outorgante e todos aqueles designados por este;
2. Esta designação ocorrerá no dia seguinte à celebração deste protocolo;
3. As funções deste prendem-se com:
 - dinamizar os trabalhos preparatórios de elaboração do presente projeto;



- *mediar a troca de informações entre os serviços técnicos municipais, as equipas técnicas responsáveis pela elaboração do projeto e as entidades exteriores à **Primeira Outorgante**, estabelecendo o consenso;*
- *acompanhar o desenvolvimento das atividades conexas com a implementação do projeto;*
- *manter informado os outorgantes, da evolução do processo de implementação e consequente concretização;*

CLÁUSULA 8ª
(EFICÁCIA E PRAZO)

O presente Protocolo produz os seus efeitos a partir da data da sua celebração.

CLÁUSULA 9ª
(RESOLUÇÃO)

*O incumprimento pelos outorgantes de quaisquer dos deveres e obrigações aqui previstas, confere à parte que viola, o direito a resolver o contrato, com o consequente pagamento de uma quantia pecuniária a título indemnizatório, a cargo do **Segundo Outorgante**.*

CLÁUSULA 10ª
(DESTAQUE E DOAÇÃO)

*No final do prazo estipulado para a implementação do projeto, deverá ser efetuado, a favor da **Primeira Outorgante**, o correspondente destaque e contrato de doação, nos termos do art. 940º do Código Civil.*

Mourão, 25 de Maio de 2015.

Pela Primeira Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

”

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Vice-Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se, não por não concordarem com o desenvolvimento de atividades turísticas, muito pelo contrário, mas por terem algumas dúvidas respeitantes à salvaguarda dos interesses do concelho.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.



Paços do Município de Mourão, 18 de junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os senhores Deputados Municipais:

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** para referir que este será mais um projeto interessante, numa parceria, que a juntar ao outro projeto já falado, poderá estar a criar-se uma zona ribeirinha, sendo que as pessoas que passeiam poderão depois desfrutar de pontos de apoio. Não descurando as dificuldades que naturalmente existem para a sua execução, se se conseguirem ligar os dois projetos estabelece-se ali uma frente ribeirinha com alguns quilómetros que pode ser usufruída quer pelos locais quer por quem nos visita. É realmente importante tentar materializar este projeto, mesmo que se tenha de executar por várias fases em função das dificuldades financeiras e tentando aproveitar os fundos do novo quadro comunitário. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir que fica satisfeito quando há qualquer coisa que tente mexer este concelho. Espera e tem fé que os casos relatados há pouco não sejam nenhum elefante branco como os que há à volta do lago, como o Roncão. Quando as coisas são muito grandes o tombo é maior. Tenha-se então esperança que as coisas mais pequenas e terrenas tenham mais pernas para andar. No caso concreto fica agradado com o que leu e seguidamente fez um pedido, não um reparo, à senhora Presidente, para que a documentação não seja enviado tão tardiamente pois teve que fazer uma leitura transversal. Da leitura que fez não viu que esteja prevista a subconcessão do dono do terreno a terceiros e também não viu a previsão de sanções ou salvaguarda para os incumprimentos das cláusulas contratuais. Também não se lembra de ver o prazo de concessão que permita o Município reaver o investimento feito. -----

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, esta disse que foi estabelecido um prazo de 24 meses com a possibilidade de prorrogação por acordo entre as partes. Relativamente à concessão foi estipulado que o proprietário poderá vir a concessionar a sua responsabilidade. Mais informou relativamente ao envio dos documentos que os mesmos foram enviados tardiamente pelo facto de terem sido presentes na última reunião do Executivo, e se não fossem aqui presentes hoje já só poderiam ser apreciados e votados na sessão de setembro. -----



--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com dez votos a favor e sete abstenções, da Senhora Presidente e Primeiro e Segundos Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Dr. Rui Passinhas, Venceslau Raminhos e Dr.^a Sara Correia, e **em minuta**. -----

d) - DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO - MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Mourão, que estabelece o procedimento de Concessão, "A *Medalha de Mérito*", em qualquer das suas categorias, será concedida por deliberação da Assembleia Municipal, tomada, por voto secreto, por dois terços dos seus membros em efetividade de funções, sob proposta da Câmara Municipal".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 15 de junho de 2015, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta de Atribuição de "Medalha de Mérito Cultural:

"3. DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO – MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Gonçalo Jordão, tem 41 anos e reside em Mourão. Formado em Pintura (com especialização em pintura decorativa e peritagem em obras de arte) pelo Instituto de Artes e Ofícios da Fundação Ricardo Espírito Santo e pela Escola Superior de Artes Decorativas (ESAD) em Lisboa.

No seu currículo constam obras como o Palácio Nacional da Ajuda, Palácio Nacional de Queluz, Palácio da Vila de Sintra, Convento da Ordem Terceira, Vidago Palace, Palácio de Belém, Assembleia Nacional de Angola, cenários para parques temáticos, como o "Parque Astérix" e ainda diversas igrejas e casas particulares.



No entanto, a consagração chegou na madrugada de segunda-feira, 23/02/2015. Gonçalo Jordão foi responsável por pintar as paredes do cenário do lóbi "Grande Budapest Hotel", filme que venceu um Óscar na categoria de Melhor Direção Artística. O Gonçalo foi o português que integrou a equipa técnica de "Grande Budapest Hotel", que passou meses e meses a trabalhar na longa- metragem dirigida por Wes Anderson e interpretada por atores como Ralph Fiennes, Adrien Brody, Murray Abraham ou Jude Law.

Nunca um português, nascido e residente no país, tinha constado na lista de vencedores de Óscares, que são atribuídos na cerimónia que, anualmente agarra milhões de espetadores à transmissão televisiva do evento.

O Gonçalo Jordão vive atualmente em Mourão, onde fundou com a sua mulher a empresa de pintura mural Afterwal.

Sobre o Alentejo, diz: "O Alentejo foi sempre parte integrante de quem sou. Transporto-o como uma das minhas referências e isso reflete-se no meu trabalho".

E sobre Mourão diz: "Levo sempre Mourão comigo. É nestas paisagens que eu lavo os olhos. É a vila que escolhi como residência, juntamente com a minha mulher e sócia Raquel. É a terra do meu pai e dos meus avós, sempre que estou fora sinto saudades, como é óbvio.

Pela sua humildade, e por amor à nossa terra, que escolheu para viver.

Pelo reconhecimento do Senhor Presidente da República, por fazer parte das quatro dezenas de personalidades que se destacaram ao longo do ano nas suas atividades profissionais nas áreas da cultura desporto, ciência, empreendedorismo e associativismo.

Pelo seu mérito, ao ganhar recentemente um Óscar da Academia de Ciências e Artes Cinematográficas dos EUA, integrado na equipa que ganhou o Óscar na categoria de Melhor Direção Artística, contribuindo assim, para o engrandecimento e prestígio do Município de Mourão, proponho que a Assembleia Municipal de Mourão, delibere a atribuição ao Gonçalo Jordão, da "Medalha de Mérito Cultural" do Município de Mourão.

Paços do Município de Mourão, 15 de Junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,
Dra Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou propor que a Assembleia Municipal de Mourão delibere a atribuição ao Gonçalo Jordão, da "Medalha de Mérito Cultural do Município de Mourão".

Deliberação tomada por unanimidade."



Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os senhores Deputados Municipais: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que se está em presença de uma figura a quem está muito ligado e à família, e é de toda a justiça o reconhecimento do trabalho realizado. A sua principal sala de exposições em Mourão é a Adega Velha. Tem vendido grandes obras a pessoas que ainda não se tinham apercebido da capacidade e da qualidade deste artista, que acabaram por adquirir grandes obras por preços módicos e que agora estão bem mais valorizadas. Ele é filho de um homem que foi duas vezes Presidente da Assembleia Municipal, o qual foi considerado pelo falecido pai da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz como o melhor Presidente desta Assembleia. O senhor Luís Bento Balão Jordão foi também candidato à presidência da Câmara, no qual as pessoas não apostaram mas deve-se ter perdido um bom presidente, que foi durante anos presidente da Casa do Alentejo e impulsionou a compra do edifício onde ainda agora está instalada a Casa do Alentejo. O Alentejo ficou a ganhar. Foi um homem que sempre lutou por Mourão e a mãe sendo uma vianense, dedicou-se às artes na Fundação Ricardo Espírito Santo e em outras importantes instituições. São assim estes ascendentes que levaram os filhos a este gabarito. Também os avós eram pessoas de alta categoria, nomeadamente o avô Palma. Por tudo isto apoia a atribuição desta merecidíssima distinção e pena é que ao pai não tenha sido também reconhecido o enorme valor que efetivamente tem. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** para referir que do pouco que conhece do Gonçalo Jordão lhe parece uma pessoa sensível, de bom trato, que compreende e tem o espírito de artista que consegue ver mais além. É neste sentido que não pode concordar mais com esta medalha de mérito. Há no concelho pessoas de grande valor e essas pessoas têm de ser valorizadas. São pessoas que singularmente vingam no estrangeiro, um homem do mundo que faz e faz bem feito, acrescenta valor e é reconhecido por isso. Fica satisfeito e só pode concordar com a atribuição desta medalha. Seja em termos artísticos ou intelectuais e mesmo em termos de manualidade tem todo o mérito. ---



--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que esta medalha faz todo o sentido. Teve a oportunidade de dar pessoalmente os parabéns ao Gonçalo pois Mourão foi falado pelo mundo inteiro, pelos bons motivos, o que deve encher os mouranenses de orgulho e satisfação. Já se tinha aprovado aqui um voto de congratulação pela atribuição do óscar ao seu trabalho e só fica bem a esta Assembleia reconhecer o mérito, pois até recentemente foi homenageado pelo Senhor Presidente da República, Prof. Cavaco Silva, e que não sendo ele natural de Mourão sempre se afirma em todo o lado como mouranense. -

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta referiu que já por demais tecidos os méritos da atribuição desta medalha, e realçou que este regulamento já tinha sido aprovado no anterior mandato mas que ainda nunca tinha sido posto em prática. Julga ser justo o Município, através da Assembleia e por aprovação também por unanimidade do Executivo, atribuir esta medalha a uma pessoa simples mas valiosa, que poderia invocar ser de qualquer parte do mundo, mas que se orgulha de dizer que é de Mourão. Mesmo atingindo o nível ao ponto de ser distinguido com um óscar, continua a ser uma pessoa simples, o que lhe confere ainda mais mérito e que agradece qualquer palavra de apreço. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade, e **em minuta**. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** apresentou a seguinte declaração de voto: -----

"Embora ainda não tenha tido o privilégio de conhecer pessoalmente o Senhor Gonçalo Jordão, já possuo algumas referências acerca do seu trabalho, e talvez pelo seu apelido de Jordão associei-o a Mourão, e porque conhecia os pais e os avós também. Relativamente aos considerandos que o Dr. Fimas fez, é mesmo assim pois os artistas vêm para além daquilo que nós vimos. Congratulo-me com a atribuição desta medalha, e em meu nome e em nome da coligação que represento desejo as maiores felicidades para a sua vida artística e familiar. Foi aqui referido que ele não é de Mourão, mas costuma dizer-se que quem não dá o sangue dá a criação. Quando uma pessoa que nasce e vive sempre em Lisboa, sem contacto com ruralidade, e vem ligar-se à povoação dos seus ancestrais e tem prazer em viver rusticamente, só temos é que a acolher, aplaudir e apoiar. Finalmente refiro que deve haver outros Gonçalos que nós talvez não lhe demos a devida importância, e este teve-a talvez por aquele clique da comunicação social." -----

e) – MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL



--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros. -----

--- O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número nove), fazendo parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir que depois de ter feito a tal leitura transversal do acompanhamento que foi feito e da conclusão explanada no final, perguntou em concreto o que pensa a Senhora Presidente fazer para inverter esta situação? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que o PAEL foi um programa do atual governo do Dr. Passos Coelho e uma das grandes bandeiras do Dr. Miguel Relvas, que de facto serviu apenas para pagar faturas em atraso. No caso de Mourão serviu basicamente para pagar as dívidas às Águas do Centro Alentejo. O objetivo deste programa era dar dinheiro às águas para depois as privatizar. Este programa não resolveu a situação de Mourão nem a dos outros concelhos, pelo que poderia ter passado sem ter existido pelo menos nestes moldes. -----

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que o PAEL quando foi aprovado vinham logo referenciadas as faturas que teriam que ser pagas, o que foi cumprido pois caso contrário não se teria recebido as tranches seguintes. Da última tranche sobram verbas referentes a faturas que entretanto haviam sido pagas, verbas essas que depois foram utilizadas para pagamento à CGA, depois de autorização da DGAL. O PAEL está a ser cumprido na íntegra e a ser pago o empréstimo. Assim acontecesse o mesmo com o empréstimo do plano de saneamento financeiro. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e n.º 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício**, Dr.ª Catarina da Ascensão Silva



Marques, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada **por unanimidade.** -----

--- Ato contínuo, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.** -----

--- Finalmente, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia em exercício** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23,00 horas, não sem antes lamentar alguns atos ou intervenções menos dignas de quem foi eleito para dignificar o órgão e representar com seriedade quem os elegeu, tendo, finalmente, desejado "Boa Noite" a todos, e agradecido a sua presença e participação.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 25 de setembro de 2015, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,